



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.035

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005, que trata do Conselho Municipal do Idoso de Cajamar;

**Considerando** que o Conselho Municipal do Idoso é um órgão de caráter deliberativo e permanente, com representação paritária, incumbido de zelar pelo cumprimento das políticas voltadas à população idosa nos termos da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, garantido seus direitos de cidadania;

**Considerando** a necessidade de nomeação dos representantes dos do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Cajamar; e

**Considerando**, ainda, que a Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, após cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º da Lei nº 1.191, de 22 de dezembro de 2005, comunicou os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades, através do Memorando DMADS nº 0.566/2009.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.191/05 os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Idoso, na condição de Titulares e suplentes:

<b>REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO</b>	
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Rosângela Menezes	Vera Lúcia Leal Cogo
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Sílvia Maria Luizon Barreto Vinhas	Idenice Fátima Benfica Oliveira



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.035/09 – Fls. 02

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
TITULAR	SUPLENTE
Eriane Torres Leme de Oliveira	Daniela Ramos Gonçalves
DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES, EVENTOS E LAZER	
TITULAR	SUPLENTE
Sônia Meylan Sória	Amilton Cherubim Rezende
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Margarida Carvalho Couto	Wilson Roberto de Souza Espíndola
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
TITULAR	SUPLENTE
Marli Mariano	Ana Desiré Cavalheiros Mendes Peixoto Soares
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
GRUPO DA MELHOR IDADE	
TITULAR	SUPLENTE
Messias Costa	Sebastiana da Silva Barbosa
Leobino Alves da Silva	Maria Aparecida Moro
Ana Graça de Lima	Maria Helena Natali
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CAJAMAR	
TITULAR	SUPLENTE
Claudia Soldeira Esparrinha	Izalra Queiroz Sena
Angelina Cavalheiro Mendes	Luzia Magalhães
ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAJAMAR	
TITULAR	SUPLENTE
Ademir Aparecido de Souza	Wilson Roberto Oliveira Rocha

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 02 (dois) anos, ou seja, de 16/11/2009 à 15/11/2011, permitida sua recondução nos termos do § 4º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.191/05.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.035/09 – Fls. 03

**Art. 3º.** O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal do Idoso, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º.** O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 1.191/05 e demais legislação Estadual e Federal pertinentes.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de novembro de 2009.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

  
**MICHELA FONSECA DA SILVA**  
Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.*

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo